



MINISTÉRIO DA CULTURA

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 955764/2024
(Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Formação, Livro e Leitura, Ministério da Cultura

Nome da autoridade competente: **Fabiano dos Santos**

Número do CPF: **████.429.043-████**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Formação, Livro e Leitura/Diretoria de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (DLLLLB/SEFLI/MINC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.305, de 26 de janeiro de 2023 – publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2023, e Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023 – Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023.

b) UF SIAFI

Número e nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 420048 - SEFLI/MinC**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 420048 - SEFLI/MinC**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): **Ministério das Relações Exteriores**

Nome da autoridade competente: **Marco Antonio Nakata**

Número do CPF: **████.143.588-████**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Guimarães Rosa (SPTC/IGR/MRE)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.056, de 20/03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **240005 - Ministério das Relações Exteriores**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **240217 – Embaixada do Brasil na Colômbia**

3. OBJETO

3.1. Viabilizar, por meio de parceria entre o Ministério da Cultura e o Instituto Guimarães Rosa/Ministério das Relações Exteriores, a participação brasileira na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. **Meta 1:** Realizar a programação literária brasileira na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo), por meio da contratação de curadoria e de empresa especializada; concessão de ajuda de custo para escritores, curador e agentes culturais; e pagamento de hospedagem e passagens aéreas para agentes culturais e curador.

4.2. **Produto 1:** Programação literária brasileira realizada na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo).

Etapas/Atividades:

1.1 Contratar 1 (um) curador responsável pela concepção da programação dos escritores brasileiros na 36ª edição da FILBo.

1.2 Contratar 1 (uma) empresa especializada para produção e organização da logística do Pavilhão do Brasil na 36ª edição da FILBo.

1.3 Conceder 29 (vinte e nove) ajudas de custo para: 21 (vinte e um) escritores, 1 (um) curador e 7 (sete) agentes culturais que participarão da 36ª edição da FILBo.

1.4 Viabilizar hospedagem para 7 (sete) agentes culturais, entre os dias 17 de abril e 02 de maio de 2024 - por pessoa, em Bogotá/Colômbia, totalizando 21 (vinte e uma) dias.

1.5 Viabilizar hospedagem para 1 (uma) curador, no período de 17 a 24 de abril de 2024 - 7 (sete) dias, em Bogotá/Colômbia.

1.6 Emitir passagens aéreas para 7 (sete) agentes culturais, no período de 17 a 21 de abril de 2024, para a participação na 36ª edição da FILBo.

1.7 Emitir passagem aérea para 1 (um) curador, no período de 17 a 24 de abril de 2024, para a participação na 36ª edição da FILBo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1. O Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes da Colômbia, em dezembro de 2023, enviou a Ministra de Estado da Cultura convite para o Brasil participar da 36ª Edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo), na condição de país convidado de honra. Há previsão de participação do Presidente da República no evento, quando será assinado comunicado conjunto, o qual tratará das relações bilaterais entre o Brasil e a Colômbia de ações conjuntas em diversos setores.

5.2. Nesse contexto e considerando que participação do Ministério da Cultura no evento mantém relação com a visão estratégica da Pasta para reposicionar a participação do Brasil em feiras literárias, com parte de um movimento de internacionalização, a Secretaria de Formação, Livro e Leitura (SEFLI) deu início às tratativas para a representação do Brasil na 36ª edição da FILBo, que se realiza no período de 17 de abril a 2 de maio de 2024.

5.3. Realizada na cidade de Bogotá, Colômbia, a FILBo acontece anualmente no centro de convenções de Corferias e teve sua primeira edição em 1988. É considerada como um dos eventos mais importantes no mundo de fala hispânica que cresce e se fortalece a cada ano. A feira conta com dinâmica cultural e comercial que contempla livros e autores colombianos e da América Latina, dinamizando a indústria e mantendo diálogo internacional sobre assuntos importantes. Este ano, sob o tema *Leia a natureza*, a programação cultural e acadêmica da feira será dedicada ao mundo natural e aos modos de vida alternativos.

5.4. O convite para que o Brasil seja convidado de honra na feira mantém a tradição de destacar nações que desempenhem papel relevante no panorama literário mundial. O pavilhão brasileiro terá 3.000m² e oferecerá programação diversificada, que entrelaçará harmoniosamente literatura, cultura e natureza. O pavilhão proporcionará imersão nos biomas e na cultura brasileiros, explorando as peculiaridades naturais, especialmente da Amazônia, que a Colômbia compartilha com o Brasil em território e em literatura.

5.5. A celebração do presente Termo de Execução Descentralizado viabilizará a participação do Brasil, como convidado de honra, na 36ª Edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá, possibilitando robusta participação em evento central e estratégico de difusão cultural do Brasil, aprofundando os laços políticos e culturais entre ambos os países.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1 - A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1 A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META 1 - Realizar a programação literária brasileira na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo), por meio da contratação de curadoria e de empr de ajuda de custo para escritores, curador e agentes culturais; e pagamento de hospedagem e passagens aéreas para agentes culturais e curador.					
Produto 1	Programação literária brasileira realizada na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo).				
ETAPAS/ATIVIDADES:					
9.1.1	Contratação de 1 (um) curador	Unidade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
9.1.2	Contratação de empresa especializada para produção e organização da logística do Pavilhão do Brasil	Unidade	1	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00
9.1.3	Concessão de ajuda de custo para escritores, agentes culturais e curador	Unidade	29	R\$ 2.500,00	R\$ 72.500,00
9.1.5	Viabilizar hospedagem para 7 (sete) agentes culturais	Dia	28	R\$ 4.000,00	R\$ 112.000,00
9.1.6	Viabilizar a hospedagem para curador	Dia	7	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
9.1.7	Emissão de passagens para 7 (sete) agentes culturais	Unidade	7	R\$ 3.500,00	RS 24.500,00
9.1.7	Emissão de passagens para curador	Unidade	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2024	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.30.33 - Passagens e despesa com locomoção	Não	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	Não	R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)
Total		R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

12. **PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)

MARCO ANTONIO NAKATA

Diretor do Instituto Guimarães Rosa

13. **APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)

FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Formação, Livro e Leitura



Documento assinado eletronicamente por **marco antonio nakata**, **Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano dos Santos**, **Secretário de Formação, Livro e Leitura**, em 10/04/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1680307** e o código CRC **2760A634**.